

O QUE É CPA?

A **Comissão Própria de Avaliação – CPA**, prevista no Art. 11 da Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, é o órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos, nas áreas acadêmica e administrativa.

A CPA integra o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES** e tem atuação autônoma no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos existentes na Faculdade de Tecnologia Senac Pelotas.

É composta por representantes dos corpos discente, docente, técnico-administrativo e sociedade civil organizada, sendo vedada a maioria absoluta de qualquer segmento.



AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Avaliação Institucional** ou **Autoavaliação** é um instrumento de melhoria da qualidade acadêmica e científica das Universidades. Tem como objetivo compreender e avaliar todos os processos internos das Instituições de Ensino Superior.

Cabe a ela encontrar caminhos que preservem a pluralidade social, respeitando a igualdade de cada cidadão. Deve contemplar as características individuais das instituições que se fazem presentes nos diversos contextos do país.



COMPOSIÇÃO DA CPA

A **CPA** é composta por representantes dos corpos discente, docente, técnico-administrativo e sociedade civil organizada, sendo vedada a maioria absoluta de qualquer segmento.

O Coordenador da CPA é escolhido e nomeado pela Diretora da Faculdade.



O Coordenador da CPA escolhe e nomeia os demais membros, com ampla divulgação à comunidade acadêmica da composição e das atividades da CPA.



Os mandatos dos membros da CPA são de 2 anos, permitindo prorrogação.



A renovação da composição da CPA é desvinculada da mudança de Direção da Faculdade, a fim de assegurar a continuidade da interlocução da Faculdade com os órgãos externos oficiais no período de transição.

COMPOSIÇÃO DA CPA

Coordenador

➔ Irapuã Pacheco Martins, Docente

Representantes Técnicos-Administrativos

➔ Vinícius Lopes Machado, Líder de Vendas

➔ Roberta Vilanova Araújo Fonseca, Secretária Acadêmica

Representantes Docentes

➔ Angelo Gonçalves da Luz, Representante do Eixo TI

➔ Sérgio Renato Ferreira Decker, Representante do Eixo Gestão

COMPOSIÇÃO DA CPA

Representantes Discentes

- ➔ Caio Sperling, Representante do Eixo de Gestão
- ➔ Pedro Jardel Zago Lima, Representante do Eixo de TI

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- ➔ Rosani Boeira Ribeiro, Pelotas Parque Tecnológico
- ➔ Sérgio Medeiros Santi, Trabin Software & Consulting

DOCUMENTOS NORTEADORES

- I. A Avaliação Institucional atende às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, instituído pela **Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004.**
- II. A **Portaria nº. 2.051, de 9 de julho de 2004**, regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- III. O SINAES promove a avaliação das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de seus estudantes sob a coordenação e supervisão da **Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.**

Acesse aqui:

[Lei nº. 10.861](#)

[Portaria nº 2.051](#)



OBJETIVOS

A **CPA** tem por objetivo conduzir os processos internos de avaliação, sistematizá-los, e prestar informações ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP, observadas as orientações gerais indicadas pelo SINAES.

A **CPA** deve implementar a avaliação interna de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONAES, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas, obrigatoriamente, as seguintes:

- I. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, monitoria e demais modalidades;
- III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente, no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

OBJETIVOS

- IV.** A comunicação com a sociedade;
- V.** As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI.** Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII.** Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos da informação e comunicação;
- VIII.** Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX.** Políticas de atendimento aos estudantes;
- X.** Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

COMPETÊNCIAS

Cabe à CPA:

- ✓ Implementar o processo de autoavaliação, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONAES;
- ✓ Coordenar o processo de autoavaliação no período determinado;
- ✓ Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- ✓ Sistematizar as informações relativas à autoavaliação da Faculdade;
- ✓ Prestar as informações solicitadas pelo INEP, por intermédio do Pesquisador Institucional;

COMPETÊNCIAS

Cabe à CPA:

- ✓ Elaborar um relatório anual englobando as dez dimensões supracitadas;
- ✓ Dar a devida publicidade ao relatório e encaminhá-lo para que sejam tomadas as ações de retorno;
- ✓ Deliberar sobre as providências necessárias ao pleno funcionamento e manutenção das atividades da CPA.

COMPETÊNCIAS

Cabe ao Coordenador da CPA:

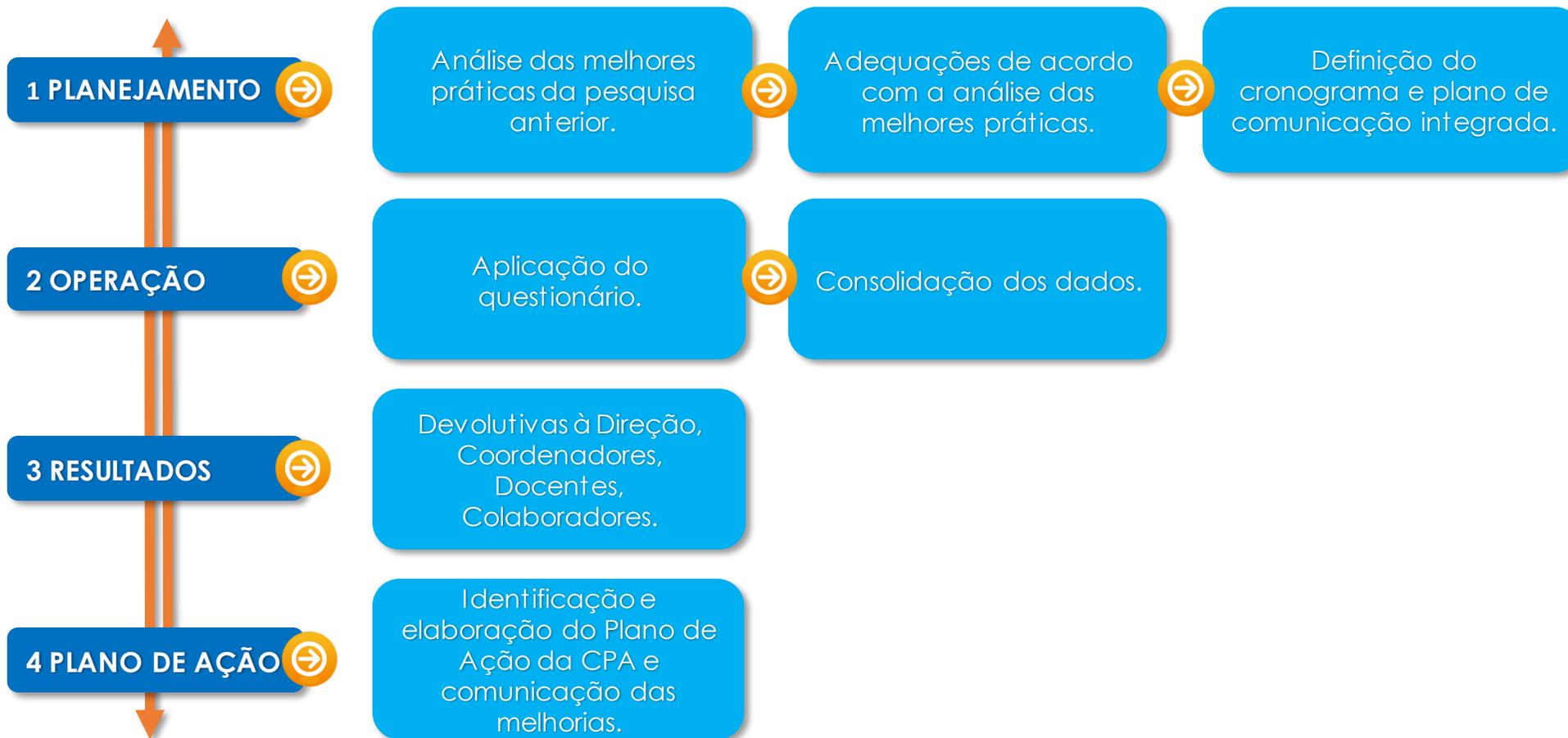
- ✓ Convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- ✓ Participar, quando necessário como membro da comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso firmado entre a Faculdade e o Ministério da Educação – MEC;
- ✓ Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas.

ATUAÇÃO

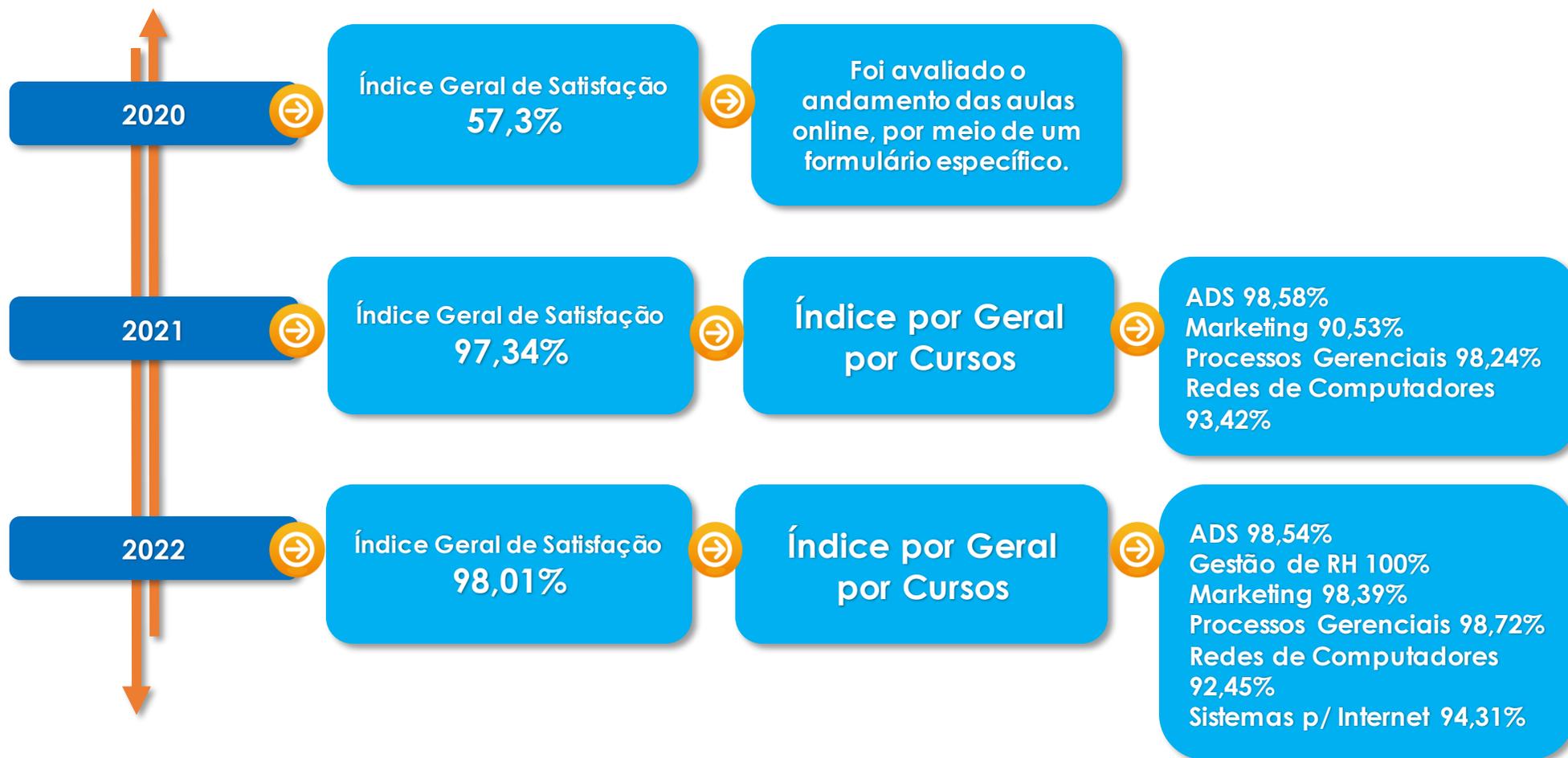
A CPA atua principalmente:

- ✔ Promovendo o amplo debate das dez dimensões institucionais;
- ✔ Apontando os pontos fortes e fracos da instituição, apresentando-os à Direção e ao MEC, por meio de seu relatório anual;
- ✔ Propondo soluções e melhorias para a instituição;
- ✔ Divulgando a CPA e conscientizando a sua importância;
- ✔ Buscando a melhoria constante dos processos avaliativos.

FLUXO DA CPA



RESULTADOS/PESQUISA CPA



RESULTADOS/PESQUISA CPA

